



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2018

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 6ª e 10ª Varas do Trabalho de Maceió.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, nas 6ª e 10ª Varas do Trabalho de Maceió, ocorrerão no período de 23 de maio a 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam nas 6ª e 10ª Varas do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquelas Varas do Trabalho, no período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 21 de maio de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente